ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST/PC SPA (não HPC) PBN – Prova Perícia/Verificação Prof. Avião Monopiloto (exc. HPC) PBN

Preencher com tinta **AZUL** ou **PRETA**, em **MAIÚSCULAS**, após leitura das instruções contidas no anexo a este formulário.

SECÇÃO A – DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo	Número ANAC / Cartão de Aluno / Licença

Prova de Perícia: o Examinador deverá verificar o Certificado de Conclusão de Curso emitido pela ATO, antes da Prova.
Verificação de Proficiência para renovação de qualificação tipo/instrumentos: o Examinador deverá verificar a Declaração de Treino de Refrescamento emitido pela ATO, antes do início da Verificação.

SECÇÃO B – PRÉ-REQUISITOS DA PROVA/VERIFICAÇÃO

B.1 – Qualif. Classe/Tipo	**B.2** – Requisitos de revalidação de qualificação tipo ME	**B.3** – Qualif. Instrumentos
Classe/Tipo:	☐ 10 sectores de rota, no período de validade da qualificação.	PBN ☐ Sim ☐ Não ☐
☐ Emissão inicial (1)	☐ 1 sector de rota, voado com Examinador. **DoF**:	☐ Revalidação
☐ Revalidação	☐ 1 sector de rota, realizado na Prova abaixo.	☐ Renovação (3)
☐ Renovação (2)	☐ LPC/OPC combinado, em operador CAT, de acordo FCL.740.A(a)(3).	

SECÇÃO C – PROVA PERÍCIA / VERIFICAÇÃO PROFICIÊNCIA SPA

C.1 – Tentativas

Tentativa número	(Se aplicável) data da tentativa anterior

C.2 – Operação

☐ Monopiloto (SP) ☐ Multipiloto (MP)

C.3 – Dados

Voo	Data	Conduzida em	Matrícula	AD partida	AD chegada	Hora início	Hora fim	Duração	Atgs
1		☐ A/C ☐ FSTD							
2		☐ A/C ☐ FSTD							
3		☐ A/C ☐ FSTD							
							Duração Total & Atgs:		

C.4 – Resultado

☐ APROVADO
☐ APROVADO PARCIALMENTE
☐ REPROVADO

C.5 – Declaração do Candidato

Declaro que fui informado do resultado da Prova.
No caso de Verificação para revalidação e Aprovação Parcial ou Reprovação: Confirmo que, de acordo com os Regulamentos, não poderei exercer os privilégios dessa qualificação, até aprovar em nova Verificação - FCL740.A(c).
Assinatura:

C.6 – Endosso da Licença (Apenas revalidações, se feitas nos últimos 3 meses de validade / Examinadores ANAC ou Examinadores Não-ANAC em conformidade com *Examiner Differences Document)*

Endossei as seguintes qualificações na licença do Candidato:	Qualificação e nova data de validade	Qualificação e nova data de validade

C.7 – Examinador

Nome	Número Certificado Examinador/Estado Membro

C.8 – (If applicable) ANAC Inspector / Senior Examiner

Nome	Número Certificado Examinador/Estado Membro

FCL.1030(a)(2) & (b)(3)(i) – *Verifiquei que o candidato cumpre com os requisitos relativos à formação e experiência previstos na PARTE-FCL.*
FCL.1030(b)(3)(ii) – *Confirmo de que todas as manobras e exercícios exigidos, foram realizados do acordo com a PARTE-FCL.*
Apenas examinadores "NÃO-ANAC": FCL.1030(b)(3)(iv) - *Revi e apliquei os procedimentos e requisitos nacionais relevantes da Autoridade Competente do candidato, contidos no "Examiner Differences Document", **versão:***

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior

ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST/PC SPA (não HPC) PBN – Prova Perícia/Verificação Prof. Avião Monopiloto (exc. HPC) PBN

Data	Nome do Candidato	Nº ANAC/Cart.Aluno/Licença

SECÇÃO D – COMENTÁRIOS / JUSTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO (CONFORME APLICÁVEL)

SECÇÃO 1 – SAÍDA		Formação Prática			Prova / Verificação		
	Manobras/procedimentos	FSTD	A	Iniciais Instrutor	Real. em FFS/A	**APRV**	**REP**
1.1	Pré-voo, Inspeção antes do voo, incluindo: Documentação Massa e centragem, «Briefing» das condições meteorológicas NOTAM (aviso ao pessoal navegante)						
1.2	**Verificações pré-arranque:**						
1.2.1	Externas	**P#**	**P**				
1.2.2	Internas		**P**		**M**		
1.3	Arranque do motor: Normal Avarias	**P→**	**→**		**M**		
1.4	Rolagem	**P→**	**→**		**M**		
1.5	Verificações antes da saída: Teste do motor em aceleração (se aplicável)	**P→**	**→**		**M**		
1.6	Procedimento de descolagem: Normal com as configurações de *flap* do Manual de Voo Vento cruzado (se as condições o permitirem)	**P→**	**→**				
1.7	Subida: Vx/Vy Voltas para rumos Nivelar	**P→**	**→**		**M**		
1.8	Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimento de radiotelefonia (R/T)						

SECÇÃO 2 – MANOBRAS BÁSICAS DE VOO (VMC)		Formação Prática			Prova / Verificação		
	Manobras/procedimentos	FSTD	A	Iniciais Instrutor	Real. em FFS/A	**APRV**	**REP**
2.1	Voo em frente e nivelado a várias velocidades aerodinâmicas incluindo voo a velocidades aerodinâmicas criticamente baixas com e sem flaps (incluindo aproximação a VMCA quando aplicável)	**P→**	**→**				
2.2	Voltas apertadas (360° para a esquerda e para a direita com 45° de pranchamento)	**P→**	**→**		**M**		
2.3	Perdas e recuperação: i) perda sem *flaps* ii) aproximação à perda em volta a descer, com pranchamento, com configuração e potência de aproximação iii) aproximação à perda em configuração e potência de aterragem iv) **apenas em avião monomotor:** aproximação à perda, em volta a subir, com *flaps* em posição de descolagem e potência de subida.	**P→**	**→**		**M**		
2.4	Utilização do piloto automático e o sistema diretor de voo (pode ser realizado na secção 3) se aplicável	**P→**	**→**		**M**		
2.5	Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimento de radiotelefonia						

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior	Assinatura do Candidato

ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST/PC SPA (não HPC) PBN – Prova Perícia/Verificação Prof. Avião Monopiloto (exc. HPC) PBN

Data	Nome do Candidato	Nº ANAC/Cart.Aluno/Licença

A secção 3A deve ser completada para efeitos de **revalidação de uma qualificação de tipo ou de classe multimotor**, apenas VFR, caso a experiência exigida de 10 sectores de rota nos 12 últimos meses não tenha sido cumprida.

A secção 3A não é necessária se a secção 3B estiver completada.

SECÇÃO 3A – PROCEDIMENTOS VFR EM ROTA		Formação Prática			Prova / Verificação		
Manobras/procedimentos		FSTD	A	Iniciais Instrutor	Real. em FFS/A	**APRV**	**REP**
3A.1	Plano de voo, posição estimada e leitura de mapas						
3A.2	Manutenção de altitude, rumo e velocidade						
3A.3	Orientação, sincronização e revisão da ETA						
3A.4	Utilização de ajudas de radionavegação (se aplicável)						
3A.5	Gestão de voo (registos de voo, verificações de rotina incluindo: combustível, sistemas e gelo)						
3A.6	Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimento de radiotelefonia						

Os itens sombreados e com asterisco (*) da secção 3B e, para multimotor, da secção 6, devem ser voados apenas por referência a instrumentos caso a revalidação/renovação de uma IR esteja incluída na prova de perícia ou na verificação de proficiência.

Se os itens com asterisco (*) não forem voados apenas por referência a instrumentos durante a prova de perícia ou a verificação de proficiência, e quando não haja crédito de privilégios IR, a qualificação de classe ou de tipo será limitada apenas a VFR.

Para estabelecer ou manter privilégios PBN, **uma** das aproximações deverá ser uma RNP APCH.
Se a RNP APCH não for praticável, esta deverá efetuar-se num FSTD devidamente equipado.

SECÇÃO 3B – VOO POR INSTRUMENTOS		Formação Prática			Prova / Verificação		
Manobras/procedimentos		FSTD	A	Iniciais Instrutor	Real. em FFS/A	**APRV**	**REP**
3B.1*	Saída IFR	**P→**	**→**		**M**		
3B.2*	IFR em rota	**P→**	**→**		**M**		
3B.3*	Procedimentos de espera	**P→**	**→**		**M**		
3B.4*	Operações 3D para DH/A de 200 pés (60 m) ou para mínimos mais elevados, se exigido pelo procedimento de aproximação (pode utilizar-se o piloto automático até à interceção da trajetória vertical do segmento de aproximação final)	**P→**	**→**		**M**		
3B.5*	Operações 2D para MDH/A	**P→**	**→**		**M**		
3B.6*	Exercícios de voo, incluindo avaria simulada da bússola e do indicador de atitude: - voltas com pranchamento; bem como - padrão recuperação de atitudes anormais	**P→**	**→**		**M**		
3B.7*	Avaria do localizador ou da indicação de ladeira	**P→**	**→**				
3B.8*	Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimento de radiotelefonia						

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior	Assinatura do Candidato

ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST/PC SPA (não HPC) PBN – Prova Perícia/Verificação Prof. Avião Monopiloto (exc. HPC) PBN

Data	Nome do Candidato	Nº ANAC/Cart.Aluno/Licença

SECÇÃO 4 – CHEGADAS E ATERRAGENS		Formação Prática			Prova / Verificação		
	Manobras/procedimentos	FSTD	A	Iniciais Instrutor	Real. em FFS/A	APRV	REP
4.1	Procedimento de chegada ao aeródromo	P→	→		M		
4.2	Aterragem normal	P→	→		M		
4.3	Aterragem sem *flaps*	P→	→		M		
4.4	Aterragem com vento cruzado (se as condições o permitirem)	P→	→				
4.5	**Apenas para avião monomotor:** Aproximação e aterragem com motor em *ralenti* desde, no máximo, 2 000′ acima da pista	P→	→				
4.6	«Borrego» de uma altura mínima	P→	→		M		
4.7	«Borrego» e aterragem noturnos (se aplicável)	P→	→				
4.8	Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimento de radiotelefonia						

SECÇÃO 5 – PROCEDIMENTOS ANORMAIS E DE EMERGÊNCIA		Formação Prática			Prova / Verificação		
	Esta secção pode ser combinada com as secções 1 a 4						
	Manobras/procedimentos	FSTD	A	Iniciais Instrutor	Real. em FFS/A	APRV	REP
5.1	Descolagem abortada a uma velocidade razoável	P→	→		M		
5.2	**Apenas para avião monomotor:** Simulação de falha de motor após a descolagem		P		M		
5.3	**Apenas para avião monomotor:** Simulação de aterragem forçada sem potência		P		M		
5.4	Simulação de emergências: i) incêndio ou fumo durante o voo ii) avaria dos sistemas, conforme adequado	P→	→				
5.5	**Apenas na prova de perícia ME:** Paragem e re-arranque do motor (a uma altitude segura se realizado na aeronave)	P→	→				
5.6	Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimento de radiotelefonia						

SECÇÃO 6 – VOO ASSIMÉTRICO SIMULADO		Formação Prática			Prova / Verificação		
	Esta secção pode ser combinada com as secções 1 a 5						
	Manobras/procedimentos	FSTD	A	Iniciais Instrutor	Real. em FFS/A	APRV	REP
6.1*	Falha de motor simulada durante a descolagem (a uma altitude segura, a menos que se realize num FFS ou FNPT II)	P→	→X		M		
6.2*	Aproximação assimétrica e borrego	P→	→		M		
6.3*	Aproximação assimétrica e aterragem com paragem total	P→	→		M		
6.4	Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimento de radiotelefonia						

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior	Assinatura do Candidato

ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST/PC SPA (não HPC) PBN – Prova Perícia/Verificação Prof. Avião Monopiloto (exc. HPC) PBN

Data	Nome do Candidato	Nº ANAC/Cart.Aluno/Licença

SECÇÃO 7 – UPRT		Formação Prática			Prova / Verificação		
	Manobras/procedimentos	FSTD	A	Iniciais Instrutor	Real. em FFS/A	**APRV**	**REP**
7.1	Manobras e procedimentos de voo						
7.1.1	Voo manual com e sem diretores de voo (sem uso do piloto automático, sem *autothrust* e, se for caso disso, com diferentes leis de controlo)	**P→**	**→**				
7.1.1.1	A diferentes velocidades (incluindo voo lento) e altitudes no âmbito da dotação de formação do FSTD.	**P→**	**→**				
7.1.1.2	Voltas apertadas com 45° de pranchamento, 180° a 360° para a esquerda e para a direita	**P→**	**→**				
7.1.1.3	Voltas com e sem *spoilers*	**P→**	**→**				
7.1.1.4	Procedimentos de voo por instrumentos e manobras incluindo partida e chegada por instrumentos, e aproximação visual	**P→**	**→**				
7.2 **7.2.1**	Treino de recuperação após perda de controlo Recuperação de eventos de perda em: — configuração de descolagem; — configuração limpa a baixa altitude; —configuração limpa próximo da altitude máxima de operação; bem como — configuração de aterragem	**P→**	**→**				
7.2.2	Os seguintes exercícios de perda do controlo: — recuperação de nariz em cima, com diversos ângulos de pranchamento; bem como — recuperação de nariz em baixo, com diversos ângulos de pranchamento.	**P** FFS certificado apenas para efeitos de formação	**X** **a)**		Apenas FFS		
7.3	«Borrego» com todos os motores operacionais* em várias fases durante uma aproximação por instrumentos	**P→**	**→**				
7.4	Aterragem abortada com todos os motores operacionais: — com várias alturas inferiores a DH/MDH 15 m (50 pés) acima da soleira da pista — após o toque (aterragem falhada) — Em aviões não certificados na categoria de transporte (JAR/FAR 25) ou na categoria de aviões de transporte regional (commuter) (SFAR 23), as aterragens abortadas com todos os motores operacionais devem ser iniciadas a seguir à MDH/A ou após o toque.	**P→**	**→**				

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior	Assinatura do Candidato

ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST/PC SPA (não HPC) PBN – Prova Perícia/Verificação Prof. Avião Monopiloto (exc. HPC) PBN

INSTRUÇÕES

NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO

As páginas de instruções contêm um resumo dos procedimentos e Regulamentos aplicáveis. São complementadas pela consulta dos Regulamentos aplicáveis, Manual de Examinadores e o EASA "*Examiner Differences Document*".

Formulários incompletos ou com deficiências de preenchimento, serão rejeitados, parando o processo.

Condições

Examinador: **Prova Perícia,** Inspetor ANAC ou FE(A) com privilégios FCL.1005.FE(a)(1) ou CRE com privilégios FCL.1005.CRE(a).
Verif.Prof. classe/tipo, Inspetor ANAC ou FE(A) com privilégios FCL.1005.FE(a)(1)ou(2) ou CRE com privilégios FCL.1005.CRE(b)(1).
Verif.Prof. qualificação de instrumentos, Inspetor ANAC ou IRE(A) ou CRE com privilégios FCL.1005.CRE(b)(2).

Notificação prévia: **Prova Perícia,** MANDATÓRIA até 05 dias antes da data planeada (**Examinadores ANAC**: portal; **Examinadores. Não-ANAC**: portal ou e-mail em conformidade com o *"Examiner Differences Document"*,).
Verificação Proficiência, NÃO MANDATÓRIA. NÃO MANDATÓRIA para Examinadores ANAC e Mandatória .para Examinadores Não ANAC que pretendam endossar licenças

Aprovação ANAC: **Prova Perícia,** MANDATÓRIA (confirmar no portal ou *e-mail*, conforme aplicável).
Verificação Proficiência, NÃO MANDATÓRIA para Examinadores ANAC e MANDATÓRIA para Examinadores Não ANAC que pretendam endossar licenças.

Experiencia & créditos: **Prova Perícia,** FCL.725, FCL.720.A, FCL.725.A
Verificação Proficiência qualificação tipo/IR, FCL625, FCL625.A, FCL.740 ou FCL.740.A.

Duração do exame: de acordo com GM1 FCL.1015, pelo menos **03 horas** totais, das quais pelo menos **45 minutos (classe/tipo apenas VFR)** ou **60 minutos (apenas IR)** ou **90 minutos (classe/tipo combinada com IR)** de voo.

Endosso na licença: ver SECÇÃO C.6 abaixo.

Reporte de exame: MANDATÓRIO, até 15 dias após a data planeada (**Examinadores ANAC:** portal; **Examinadores Não-ANAC:** *e-mail* ou *portal* conforme aplicável).

Instruções de preenchimento

Preencher horas e tempos em **hh:mm** e datas em **dd/mm/aaaa**.

SECÇÃO A: Inserir o nome completo do candidato e o número ANAC ou do Cartão de Aluno ou da Licença. Riscar o não aplicável.

SECÇÃO B.1: No campo "***Classe/Tipo***", indicar a qualificação classe ou tipo conforme na licença ou *"EASA Type Rating & License Endorsement List Flight Crew*" (exemplo: SEP, MEP, etc...).
(1) O Examinador deverá verificar o Certificado de Conclusão de Curso emitido pela ATO, antes do início da Prova.
(2) O Examinador deverá verificar a Declaração de Treino de Refrescamento emitida pela ATO, antes do início da Verificação.

SECÇÃO B.2: **Se aplicável, apenas para revalidação da qualificação classe ou tipo**. Selecionar a opção apropriada. No caso de sector de rota voado com Examinador e não combinado com a Verificação, a data do voo (***DoF***) deverá ser introduzida no campo apropriado.

SECÇÃO B.3: Autoexplicativo. **Não utilizar este formulário para prova de perícia para emissão de qualificação de instrumentos**.
(3) O Examinador deverá verificar a Declaração de Treino de Refrescamento emitida pela ATO, antes do início da Verificação.

SECÇÃO C.1: Indicar número da tentativa. No caso de repetição de Prova/Verificação, indicar a data da última tentativa.
NOTA: O(s) formulário(s) de tentativa(s) anterior(es) deverá(ão) ser anexado(s) a este formulário e verificado(s) pelo Examinador.

SECÇÃO C.2: Autoexplicativo. Quando uma Prova de Perícia ou uma Verificação de Proficiência for realizada em operações multipiloto, a qualificação de tipo será limitada a operações multipiloto.

SECÇÃO C.3: Preencher os dados do voo ou sessão FSTD na linha 1.
No caso da Prova/Verificação decorrer em mais de que um voo/sessão FSTD, utilizar as linhas adicionais para os voos/sessões FSTD subsequentes.

No caso de **utilizar uma aeronave**, todos os itens autoexplicativos, exceto:
- "***Hora inicio***", "***Hora fim***" e "***Duração***", de acordo com as definições contidas no FCL.010, para tempo de voo.
- No caso da condução de Verificação de Proficiência para IR, indicar na SECÇÃO D os aeródromos no(s) qual(ais) se executaram as aproximações IFR.

No caso de **utilizar um FSTD**, todos os itens autoexplicativos, exceto:
- "***Matrícula***", inserir o número do Certificado de Qualificação do FSTD;
- "***Hora início***" e "***Hora fim***" será a hora de início e de fim da sessão de FSTD, respetivamente;
- "***Duração***" será o tempo da sessão.

"***Duração Total & Atgs***", respetivamente, somatório das durações e das aterragens, no caso de mais do que um voo/sessão realizado (linhas 1+2+3).

SECÇÃO C.4: Classificar de acordo com as "**Normas de classificação**" abaixo.

SECÇÃO C.5: Ao assinar o campo, o candidato confirma que foi informado do resultado da Prova/Verificação.
No caso de Verificação de Proficiência para revalidação de qualificação classe, tipo ou IR e uma Reprovação for obtida: o candidato será informado que de acordo com os Regulamentos, não pode exercer os privilégios associados ao Certificado, até obter APROVADO em nova Verificação.
Caso o candidato se recuse a assinar, o Examinador reportará o facto na Secção D - "*Comentários/Justificação de Reprovação*". A ANAC será informada com a maior brevidade possível com um breve reporte do ocorrido.

ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST/PC SPA (não HPC) PBN – Prova Perícia/Verificação Prof. Avião Monopiloto (exc. HPC) PBN

INSTRUÇÕES

NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO

SECÇÃO C.6: **Aplicável nas revalidações de qualificações/IR/Classes nos últimos 3 meses de validade da mesma:** indicar a qualificação tipo conforme endossada na licença, seguida da nova data de validade (formato *dd/mm/aaaa*).

> **O ENDOSSO DE QUALIFICAÇÕES NA LICENÇA, É PERMITIDA A EXAMINADORES ANAC e a EXAMINADORES "NÃO-ANAC"** desde que estes últimos estejam registados na aplicação "Portal de Examinadores" e tenham notificado a verificação de proficiência conforme descrito no *"Examiner Differences Document"*,

SECÇÃO C.7: Autoexplicativo.

Ao assinar o Examinador atesta o cumprimento das declarações contidas nesta secção.
Examinadores "NÃO-ANAC", terão de preencher o número da versão do "*Examiner Differences Document*", após a sua consulta.
Não são permitidos quaisquer carimbos, exceto Inspetor ANAC.

SECÇÃO C.8: Aplicável apenas no caso de simultaneamente à Prova/Verificação ocorrer Supervisão ANAC, Avaliação de Competência de Examinador ou Sessão de Uniformização de Examinador; nesse caso o Inspetor ANAC ou Examinador Sénior nomeado preenche e assina esta secção.
Ao assinar, o Examinador atesta o cumprimento das declarações contidas nesta secção.
Não são permitidos quaisquer carimbos, exceto Inspetor ANAC.

SECÇÃO D: Quaisquer comentários julgados necessários. Itens reprovados serão aqui justificados.
Se espaço insuficiente, anexar pagina mencionando, data, tipo de Prova/Verificação, nomes e assinaturas do Examinador e Candidato.

SECÇÃO 1 to 7: Formação e Avaliação.

Os símbolos e considerações dos campos sob a "***Formação Prática***", deverão ser consultados na Regulamentação apropriada.

No caso de Prova de Perícia ou Verificação de Proficiência para renovação de qualificação classe/tipo, o instrutor, deverá rubricar a coluna "***Iniciais Instrutor***" para cada exercício completado.

Itens com asterisco (*) serão voados apenas por referência aos instrumentos. Se esta condição não for cumprida durante a Prova/ Verificação, a qualificação tipo será restrita a VFR apenas.

M = indica que se trata de um exercício obrigatório.

a) = indica que não pode ser utilizada uma aeronave para este exercício

Classificar cada item na coluna "APRV" (APROVADO) ou "REP" (REPROVADO), com rubrica/iniciais na caixa apropriada.
Não avaliar com cruzes (X) ou visto (□).

À discrição do Examinador, qualquer manobra ou procedimento da Prova/Verificação pode ser repetido uma vez pelo requerente. Nesse caso o Examinador, inscreverá o número "**2**" (indicando segunda tentativa) junto à sua rubrica/iniciais na classificação do item.

De acordo com FCL.1030(b)(3)(ii), se um item foi reprovado, o Examinador registará as razões para essa avaliação, na SECÇÃO D.

Regulamentos

FCL.725(c) Prova de Perícia qualificação tipo (se aplicável).
Apêndice 9 - Treino, Prova de Perícia e Verificação de Proficiência para MPL, ATPL, qualificações de tipo e de classe e Verificações de Proficiência para qualificações de instrumentos (IR).

Tolerâncias na prova de voo

O requerente deve demonstrar capacidade para:

- Operar o avião dentro das suas limitações;
- Realizar todas as manobras com suavidade e precisão;
- Exercer boa capacidade de julgamento e perícia de voo;
- Aplicar corretamente os conhecimentos aeronáuticos;
- Manter sempre o controlo do avião de modo a que o êxito de um procedimento ou de uma manobra esteja sempre assegurado;
- Compreender e aplicar os procedimentos de coordenação da tripulação e de incapacitação, se for o caso; e
- Comunicar eficazmente com os outros membros da tripulação, se aplicável.

Os limites aplicáveis são os seguintes, corrigidos para ter em conta condições de turbulência e as qualidades de manobra e performance da aeronave utilizada:

Altura

na generalidade	± 100 pés
ao iniciar um borrego na altura/altitude de decisão	+ 50 pés / – 0 pés
na altura/MAP/altitude de descida mínima	+ 50 pés / – 0 pés

Manutenção de rota

baseada em ajudas rádio	± 05º
para desvios "angulares"	meia escala de deflexão, azimute e ladeira (p. ex., LPV, ILS, MLS, GLS).
desvios laterais "lineares" 2D (LNAV) e 3D (LNAV/VNAV)	por norma, o erro/desvio lateral da rota deve ser limitado a ± ½ do valor de RNP associado ao procedimento. São admissíveis pequenos desvios a esta norma, no máximo de uma vez o valor de RNP.
desvios verticais lineares 3D [p. ex., RNP APCH (LNAV/VNAV) recorrendo à função BaroVNAV]	Não superiores a –75 pés abaixo do perfil vertical, em qualquer momento, e não superiores a +75 pés acima do perfil vertical ou a 1000 pés ou menos acima do nível do aeródromo.

Rumo

todos os motores operativos	± 05º
com falha de motor simulada	± 10º

Velocidade

todos os motores operativos	± 05 nós
com falha de motor simulada	+ 10 nós / – 05 nós

ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST/PC SPA (não HPC) PBN – Prova Perícia/Verificação Prof. Avião Monopiloto (exc. HPC) PBN

INSTRUÇÕES

NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO

Condução da prova

Um candidato para emissão/revalidação/renovação de uma qualificação classe ou tipo SPA, terá de aprovar numa Prova de Perícia/Verificação de Proficiência, em conformidade com o Apêndice 9 da PARTE-FCL, a fim de demonstrar a aptidão necessária para a operação segura da classe/tipo de aeronave aplicável.

Caso o candidato decida interromper a Prova/Verificação por motivos considerados inadequados pelo Examinador, classificar "**REPROVADO**" na secção C.4. O candidato terá de repetir a Prova/Verificação na sua totalidade, utilizando-se nesse caso, um novo formulário.
Caso a Prova/Verificação seja interrompida por motivos considerados adequados pelo Examinador, apenas as secções não realizadas serão testadas num novo voo/sessão. Nesse caso o mesmo formulário será utilizado, completando-se os itens/secções em falta.

Normas de classificação

O candidato a uma qualificação tipo SPA terá de obter aprovação em todas as secções pertinentes da Prova de Perícia ou Verificação de Proficiência - classificar "**APROVADO**" na secção C.4.

À discrição do Examinador, qualquer manobra ou procedimento da Prova/Verificação pode ser repetido uma vez pelo requerente. Nesse caso o Examinador, inscreverá o número "2" (indicando 2ª tentativa) junto à sua rubrica/iniciais na classificação do item.

A reprovação em qualquer item de uma secção implica a reprovação dessa secção.
De acordo com FCL.1030(b)(3)(ii), se um item foi reprovado, o Examinador registará as razões para essa avaliação. A Secção C será utilizada para esse fim.

Um candidato que **reprove em apenas uma secção** terá apenas de repetir a secção em que reprovou. Nesse caso, classificar "**APROVADO PARCIALMENTE**" na secção B.4.

A reprovação em duas ou mais secções obriga o requerente a repetir toda a Prova. Nesse caso, classificar "**REPROVADO**" na secção B.4.

Reprovação em qualquer item/secções da repetição de Prova/Verificação, incluindo secções em que foi obtida aprovação numa tentativa anterior, obriga o requerente a repetir a totalidade da Prova/Verificação.
A reprovação em todas as secções pertinentes da Prova em duas tentativas exige treino adicional.

NOTA: No caso de repetição da Prova (após um APROVADO PARCIALMENTE ou REPROVADO), terá de ser utilizado um novo formulário.
Os formulários das tentativas anteriores deverão ser entregues ao novo Examinador e anexados ao novo formulário.